



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 034374/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018728/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE GROMOGOL, COM ÁREA APROXIMADA DE 4.009,84 M².**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.177.641/0001-47, com sede estabelecida na Rua Rosalina Maria Alves, nº 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALCINEI DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.637.607-62 e do RG nº 1.234.311 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Aldo Osório, s/nº, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento), ao valor do montante do contrato atualizado**, conforme segue nas planilhas de replanilhamento com a contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 31.467,26 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, representando um percentual de aproximadamente 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento), ao valor do montante do contrato atualizado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distrito) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 15 de setembro de 2020.

Wagner Porto Viana  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
CONTRATANTE**

Alcinei De Souza Lima  
**JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 25.177.641/0001-47  
CONTRATADA**